



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DIVERSOS

3.111.49-Pessoal Civil

Salários NCR\$ 4.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

Pessoal

3.111.93-Pessoal Civil

Salários NCR\$ 1.000,00

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

Pessoal

3.111.95-Pessoal Civil

Salários NCR\$ 2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS

4.110.95-Obras Públicas

Abertura e Calçamento de Ruas e Praças NCR\$ 16.000,00

S O M A NCR\$ 23.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 27 de dezembro de 1967.

Silvaldo Feneis
Prefeito Municipal

Francisco Leindofer
Secretário